



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 08/94

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, na forma dos artigos 16 e 17, II, do Regimento Interno, tendo em vista a retomada dos trabalhos desta nossa Casa Legislativa "Resolução nº 13/94",

R E S O L V E

DETERMINAR, que todos os projetos em poder das Comissões, voltem para regular tramitação, exame e pareceres necessários.

A Comissão de Justiça e Redação dando parecer inicial a cada projeto, a seguir as demais Comissões, na forma regimental, para examarem pareceres.

Gabinete da Presidência, em 15 de agosto de 1994.



Zilo Aíçar de Suss
Presidente